INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE SEJAM ROÇADOS OS MATOS DAS TRILHAS ECOLÓGICAS DE NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

As trilhas são meios de deslocamento e servem como caminhos a conduzir pessoas à ambientes de contato com a natureza, para prática de recreação e também ecoturismo. O nosso município por possuir paisagens naturais espetaculares vem ganhando destaque positivo com essa prática e dessa forma faz-se necessário à manutenção ou melhoria destes caminhos.

E pelas razões ora expostas, como representante do município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2023

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.